



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO No. 465/2017

Caçapava-SP, 13 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nºs 106 e 113/2017; e de Lei Complementar nº 16/2017, aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 12/12/2017.

Respeitosamente,

  
Lúcio Mauro Fonseca  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NESTA



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 113/2017

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

*Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito suplementar no Orçamento em Execução e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento em execução, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.211.000,00 (um milhão, duzentos e onze mil reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Valor em Reais
04.10.00	3390.47	04.122.7001.2234	01-110-0000	210.000,00
04.10.00	3390.39	04.122.7001.2329	01-110-0000	25.000,00
04.10.00	3390.39	04.122.7001.2234	01-110-0000	131.000,00
Total Secr. Administração				<b>366.000,00</b>
06.10.00	3390.30	10.303.1006.2028	01-310-0000	363.000,00
06.10.00	3390.39	10.122.1009.2039	01-310-0000	80.000,00
06.10.00	3390.39	10.303.1006.2342	01-310-0000	80.000,00
06.10.00	3390.30	10.301.1001.2001	01-310-0000	100.000,00
06.10.00	3390.30	10.303.1006.2376	01-310-0000	15.000,00
06.10.00	3390.30	10.301.1001.2001	01-300-0027	32.000,00
06.10.00	4490.52	10.301.1001.2001	01-310-0000	50.000,00
Total Secr. Saúde				<b>720.000,00</b>
08.10.00	3390.39	12.365.2012.2050	01-210-0000	17.000,00
Total Secr. Educação				<b>17.000,00</b>
11.10.00	3390.39	15.122.5010.2190	01-110-0000	66.000,00
Total Secr. Obras e Serviços Municipais				<b>66.000,00</b>
15.10.00	3390.39	06.181.8007.2282	01-110-0000	31.000,00
15.10.00	3390.39	15.452.8008.2282	01-110-0000	11.000,00
Total Secr. Defesa e Mobilidade Urbana				<b>42.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.211.000,00</b>



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

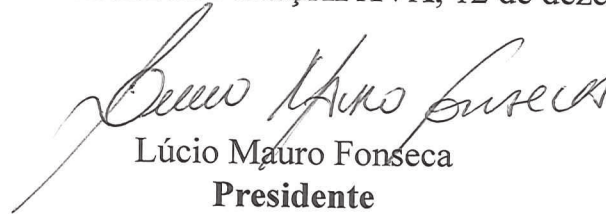
08  
3

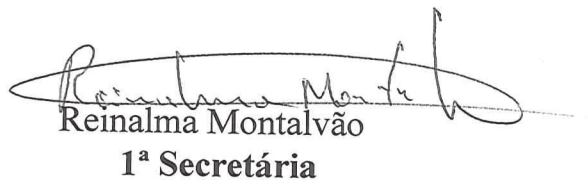
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes:

I.	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:  01 - Tesouro  110-0000 – Geral	1.526.000,00
----	--	--------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de dezembro de 2017.

  
Lúcio Mauro Fonseca  
**Presidente**

  
Reinalma Montalvão  
**1ª Secretária**

  
Jean Carlo de Oliveira Romão  
**2º Secretário**